MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua Alegrete nº 111, Centro
Arroio do Sal - RS - CEP: 95585-000
Telefone: (51) 3687-3500
Site: https://arroiodosal.rs.gov.br/
CNPJ: 91.103.093/0001-35

Nota A 2023 A 2024
Arroio do Sal - RS
Qualidade da Informação Contábil e Fiscal
TesouroNacional

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2026

MOVIMENTA O ORÇAMENTO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 3.323 de 05 de Janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica movimentado o orçamento e abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.307.918,15 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0001.2.202	3.1.90.94.00.00.00	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 45.323,88
03.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,01
03.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.658,00
03.02.14.243.0022.6.101	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39.480,00
04.01.28.846.999.0.170	3.3.90.47.00.00.00	3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
05.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.03.15.451.0002.1.802	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 648.450,00
05.04.15.452.0019.1.719	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.200,00
06.01.13.392.0011.2.930	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.800,00

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 18:09:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5PJIT para verificar a autenticidade.

06.01.27.813.0011.2.927	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.02.27.812.0012.2.938	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.954,00
06.02.27.812.0012.2.940	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$ 500,00
07.01.12.782.0007.2.403	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.500,00
07.03.12.306.0007.2.918	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.287,55
07.03.12.306.0007.2.918	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.469,51
07.03.12.361.0004.2.106	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
08.01.10.301.0009.1.717	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 390.117,20
11.01.08.244.0015.2.951	3.3.90.32.00.00.00	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 51.078,00

Art. 2º Servirão de recursos para atendimento das movimentações orçamentárias do artigo anterior: o superávit na Fonte 601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no montante de R$ 390.117,20; o superávit na Fonte 759 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no montante de R$ 39.480,00; o superávit na Fonte 755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta), no montante de R$ 648.450,00; o superávit na Fonte 552 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), no montante de R$ 11.469,51; bem como o excesso de arrecadação na Fonte 799 (Outras Vinculações Legais), no montante de R$ 9.300,00, e na Fonte 552 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), no montante de R$ 2.287,55; além da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
01.01.01.122.0023.4.155	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
01.01.24.31.0023.4.153	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.590,00
02.01.04.122.0001.2.202	3.1.90.16.00.00.00	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.023,88
03.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.40.00.00.00	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.600,01
03.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 68,00
05.03.15.451.0002.2.501	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 18:09:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5PJII para verificar a autenticidade.

05.03.15.451.0002.1.802	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
05.04.15.452.0019.1.719	4.4.90.51.00.00.00	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.101	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00
06.01.13.392.0011.2.930	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.700,00
06.01.13.392.0011.2.930	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
06.01.13.392.0011.2.930	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
06.02.27.812.0012.2.937	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.27.812.0012.2.938	3.3.90.31.00.00.00	3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 2.954,00
06.02.27.812.0012.2.940	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$ 7.200,00
07.01.12.782.0007.2.403	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.500,00
07.03.12.361.0008.2.921	3.3.90.32.00.00.00	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 35.000,00
11.01.08.122.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
11.01.08.122.0001.2.101	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.078,00
11.01.08.241.0015.2.956	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
11.01.08.243.0015.2.947	3.3.90.48.00.00.00	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 5.000,00
11.01.08.243.0015.2.949	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
11.01.08.244.0015.2.952	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, aos 19 dias de novembro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Felipe Braga dos Santos
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 18:09:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5PJIT para verificar a autenticidade.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 18:09:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5PJIT para verificar a autenticidade.

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Felipe Braga Dos Santos
CPF: ***.867.110-**
Assinado com certificado digital avançado